



# Câmara Municipal de Coronel Murta

## Estado de Minas Gerais

(33) 3735-1250

Email: camaralegis.murta@yahoo.com.br

Rua Palmeiras, 33 - Centro - CEP: 39.635-000 - Coronel Murta

### ATO DE PROMULGAÇÃO

*“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pela Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto no art. 71 da Lei Orgânica Municipal”.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORONEL MURTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 71, § 8º da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a aprovação pela Câmara de Vereadores do projeto de Lei nº 013/2019, de autoria do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em 09/09/2019;

**CONSIDERANDO** o silêncio de sanção ou veto pela Excelentíssima Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto no art. 71 da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa, ensejando a sanção tácita do referido projeto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** PROMULGAR a Lei nº 550/2019 oriunda do projeto de Lei nº 013/2019, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

**Art. 2º.** Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Coronel Murta/MG,

aos, 02 de outubro de 2019.

#### TERMO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS  
DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME  
LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EM 02/10/2019

Assinatura do Responsável

*Enivaldo A. Barbosa*  
Secretário de Administração  
Câmara M. de Coronel Murta-MG

*José Ailton Freire Jardim*  
José Ailton Freire Jardim

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL MURTA

José Ailton Freire Jardim  
Presidente